

Editais

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do n.º 5, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Carregueira:

- Secção de voto n.º 1 – Junta de Freguesia - Carregueira;
- Secção de voto n.º 2 – Junta de Freguesia - Carregueira;
- Secção de voto n.º 3 - Edifício Alto do Pina, Arripiado — Carregueira

União de freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande:

- Secção de voto n.º 1 — Centro Escolar da Chamusca;
- Secção de voto n.º 2 — Centro Escolar da Chamusca;
- Secção de voto n.º 3 — Centro Escolar da Chamusca;
- Secção de voto n.º 4 — delegação da União de Freguesias - Pinheiro Grande

União de freguesias de Parreira e Chouto:

- Secção de voto n.º 1 — sede da junta de Freguesia — Parreira;
- Secção de voto n.º 2 — delegação da União de Freguesias — Chouto

Freguesia de Ulme:

- Secção de voto n.º 1 — sede da Junta de Freguesia — Ulme;
- Secção de voto n.º 2 — delegação da Junta de Freguesia, Semideiro

Freguesia de Vale de Cavalos:

- Secção de voto n.º 1 — sede da Junta de Freguesia

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)